



TERMO ADITIVO Nº 97/2025
AO CONTRATO Nº 302/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45061/2023

INEXIGIBILIDADE: nº 13/2022

OBJETO CONTRATUAL: “Prestação de serviços para atendimento dos alunos P.D.M, E.M., I.M.T, e F.R.B.R.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, e, de outro lado, **INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA ME**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, nº 681, São Bernardo, Campinas/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 59.017.517/0001-36, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Claudia Dubard Froes Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.940.640-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 089.451.118-16, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas nos artigos 57, II e 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45061/2023, originário do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 13/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 302/2022.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente aditivo tem por objetivo:

- i) Prorrogar o prazo de vigência contratual;
- ii) Conceder o 3º reajuste contratual, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Planejamento Orçamentário.

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09 de maio de 2025**.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Cláusula Quarta – Do Reajuste

4.1. Fica reajustado o contrato **pelo percentual de 4,56%**, referente a **3ª periodicidade** de fev/24 a jan/25, que representa a quantia anual de R\$ 18.930,12 (dezoito mil, novecentos e trinta reais e doze centavos) e o valor mensal de R\$ 1.577,51 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários

5.1. O valor desta prorrogação é **R\$ 434.064,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

5.2. O valor a ser empenhado em 2025 é de **R\$ 284.883,48 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o valor de R\$ 5.153,17 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), referente ao reajuste e o valor de R\$ 279.730,31 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e um centavos) referente ao contrato.

5.3. As despesas no presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Dotação/Classificação
13.03.12.361.0211.2.091.339039.01.2200000
13.03.12.361.0211.2.091.339039.01.2200000

5.4. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de março de 2025.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CLAUDIA DUBARD FROES LIMA
Instituto Ser-Senso Educação Reintegrada S/C Ltda